



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

RESOLUÇÃO - ALESP Nº 298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1958

Determina a realização de plebiscito de consulta à população de CAJAMAR, município e comarca de Santana do Parnaíba, que se pretende seja elevado a município.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e na forma regulada pela Lei Orgânica dos Municípios, (Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2081, de 27 de dezembro de 1952), a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas divisas do atual distrito de Cajamar, município de Santana do Parnaíba, comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
- a) Ferreira Keffer, 1º Secretário
- a) Márcio Porto, 2º Secretário